

**LEI Nº. 2409/2004 DE 1º/03/2004.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DAS LEIS NºS. 2199/2001 DE 21/03/2001 E 2394/2003 DE 20/10/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar em 100 (cem) o quantitativo de vagas existentes para o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, constante da Lei nº. 2199/2001, de 21/03/2001, a fim de atender às necessidades do Município.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar em 60 (sessenta) o quantitativo de vagas existentes para o cargo de Braçal, constante da Lei nº. 2394/2003, de 20/10/2003, a fim de atender às necessidades do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º. (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos